



**CONSIDERAÇÕES SOBRE O
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:
AVANÇOS OU RECUOS NA
“PROTEÇÃO SOCIAL”?**

CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA: AVANÇOS OU RECUOS NA “PROTEÇÃO SOCIAL”?

Hozana Patrícia Oliveira dos Santos*
Maria de Fátima Melo do Nascimento**

RESUMO

O Bolsa Família é um programa de transferência de renda destinado às famílias em situação de pobreza. Tem como objetivos combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional; estimular a emancipação sustentada das famílias que vivem em situação de pobreza e extrema pobreza; promover a intersectorialidade, a complementaridade e a sinergia das ações sociais do Poder Público. Este artigo, fruto de uma dissertação de Mestrado, centra-se no atual mecanismo estatal de enfrentamento da pobreza: o Programa Bolsa Família. A pesquisa foi realizada no mês de junho de 2006, no bairro Costa e Silva, junto a vinte mães beneficiárias do referido programa. Para isso empregamos as abordagens qualitativa e quantitativa. Na fase da coleta de dados, recorremos ao uso de entrevistas semi-estruturadas e de observação sistemática. Através dos dados coletados, realizamos uma análise descritiva das falas, cujos resultados empíricos mostraram que 65% das mães consideram o benefício do Programa Bolsa Família (PBF) como um favor do Estado. Diante dessa constatação, concluímos que a assistência social no Brasil ainda é vista como caridade, implicando em direitos sociais minimizados e insuficientes, não garantindo o seu caráter de universalidade, e que o PBF se afasta cada vez mais de um princípio universalizante e da garantia de uma renda mínima sem mecanismos seletivos e burocráticos de acessibilidade.

*HOZANA PATRÍCIA OLIVEIRA DOS SANTOS é Mestre em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba.

**MARIA DE FÁTIMA MELO DO NASCIMENTO é Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e professora do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba. Endereço para contato: Rua Napoleão Crispim, 139 Funcionários I, João Pessoa, Estado da Paraíba. CEP: 58.087-080. Telefones: (83) 3234 2626 / 8842 7104.

Palavras-chave: **Pobreza. Programa Bolsa Família. Favor.**

INTRODUÇÃO

Historicamente, o Sistema de Proteção Social do Brasil se caracteriza por apresentar uma estrutura dual de seguridade social: aos grupos mais vulneráveis socialmente, e não inseridos no mercado de trabalho, destina-se a assistência social, enquanto os trabalhadores inseridos no mercado formal de trabalho vinculam-se à previdência social. As camadas pobres da sociedade brasileira, marcadas pela quase ausência de pressão social e sem posição sócio-ocupacional definida, em alguns momentos históricos, foram beneficiadas, e seu

atendimento sempre foi justificado como um ato humanitário ou uma moeda política.

No Brasil, a pobreza é estrutural, fruto das desigualdades presentes na distribuição das riquezas socialmente produzidas no país. O Brasil não é um país pobre, ao contrário, as riquezas aqui produzidas o colocam num patamar muito próximo de economias de países centrais. Nesse sentido, essa pobreza endêmica, na sociedade brasileira, decorre das injustiças sociais construídas historicamente. Para agravar esse quadro, associam-se o descaso dos governantes e a ineficiência das políticas criadas ao longo dos anos para enfrentá-la.

As políticas sociais implementadas ao longo da história brasileira, além de ineficazes, sob o ponto de vista do enfrentamento da pobreza, sobretudo porque não superaram as raízes das desigualdades do país, decorrentes da má distribuição da renda, ainda acabaram por reforçar o estigma da subalternidade e a concepção do favor, uma vez que a pobreza ainda é relacionada ao campo do não direito.

Inegavelmente, a Lei Orgânica da Assistência Social (1993) não apenas introduz novo significado para a assistência social, diferenciando-se do assistencialismo e situando-a como Política de Segurança voltada à extensão da cidadania social dos setores mais vulnerabilizados da população brasileira, como também aponta a centralidade do Estado na universalização e garantia de direitos e de acesso a serviços sociais qualificados, ao mesmo tempo em que propõe o sistema descentralizado e participativo na gestão da assistência social no país, sob a égide da democracia e da cidadania.

Uma das questões mais polêmicas sobre os programas de combate à pobreza é o alcance de sua efetividade. Assim, este artigo, resultante de uma pesquisa realizada na cidade de João Pessoa/PB, junto a famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família (PBF), tem como objetivo analisá-lo a partir da percepção das beneficiárias.

PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA NO BRASIL

No Brasil, a primeira idéia de um programa de renda mínima, vinculando-se à proposta de erradicação da pobreza, emergiu em 1975, através do artigo intitulado: “Redistribuição de Renda”, da revista brasileira de economia, escrito por Antônio Maria da Silveira. Nesse artigo, Silveira apresentou uma preocupação com a economia brasileira, afirmando que ela não atendia às necessidades de sobrevivência de todos, não havendo, portanto, uma relação entre crescimento econômico e bem-estar.

Em 1991, o economista José Márcio Camargo, durante um encontro de economistas do Partido dos Trabalhadores, e em artigos publicados na Folha de São Paulo, como “Pobreza e Garantia de Renda Mínima”, de 26/12/1991, e “Os Miseráveis”, de 03/03/1993, chamou a atenção da sociedade brasileira para o problema de crianças de 07 a 14 anos estarem trabalhando, sendo mal remuneradas, comprometendo seriamente o futuro da nação. Esse círculo vicioso da pobreza só seria superado com uma renda mínima que complementasse a renda familiar para cobrir os gastos com a escolarização de filhos e dependentes em idade escolar. Ele propôs a transferência de uma renda no valor de um salário mínimo a toda família, independente da renda familiar. A matrícula dos filhos em escolas públicas era, portanto, o comprovante de renda que garantia a focalização dos programas nas camadas da população mais carente.

O objetivo dessa proposta era, em curto prazo, amenizar a pobreza e, em longo prazo, reduzir-lhe a reprodução. Esse debate, introduzido por Camargo, deixou evidente que a articulação da educação com a transferência monetária era uma inovação no sentido de reduzir a pobreza. Dessa forma, esse autor sustenta suas propostas em dois argumentos: primeiro, o de que as famílias pobres não têm condições financeiras de mandar seus filhos para a escola, e o segundo – bem mais complicado – é que o ciclo vicioso da pobreza passa de geração a geração, em decorrência da falta de educação dos pais. Logo, essa transferência monetária permitiria o rompimento desse ciclo.

A partir de 1995, foram implantadas as primeiras experiências de Programas de Transferência de Renda no Brasil, através de iniciativas dos Governos do Partido dos Trabalhadores (PT), que tinham como orientação a distribuição da riqueza socialmente produzida. Esses programas serviram de inspiração para a criação de outros programas em nível nacional, sendo aceitos até por políticos de diferentes concepções

ideológicas. Devido às pressões da sociedade, que exigia do governo respostas para o enfrentamento da pobreza, foram desenvolvidas experiências municipais em Campinas e Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo e em Brasília, no Distrito Federal. Essas foram as experiências pioneiras em programas de renda mínima. As conclusões dessas propostas serviram para o debate sobre renda mínima no Brasil, que teve um avanço inovador: a família como unidade beneficiária e a obrigatoriedade dos filhos na escola.

Influenciado pelas experiências desses municípios, o governo federal adotou, a partir de 2001, programas de transferência de renda para as famílias pobres. Para isso, foram criados o Programa Bolsa-Escola do Ministério da Educação, o Programa Bolsa Alimentação do Ministério da Saúde, o Cartão Alimentação, do Programa Nacional de Acesso Alimentação (PNAA) e o Auxílio-gás, instituído pelo Decreto 4.102, de 24 de janeiro de 2002. Em 2003, o Governo Federal unificou esses quatro programas sociais, surgindo o Programa Bolsa Família.

Instituído pela Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, o PBF tem como objetivos básicos, segundo o Artigo 4º: Promover o acesso à rede de serviços públicos, em especial, de saúde, educação e assistência social; combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional; estimular a emancipação sustentada das famílias que vivem em situação de pobreza e extrema pobreza; combater a pobreza e promover a intersetorialidade, a complementaridade e a sinergia das ações sociais do Poder Público.

Lavinias (2004) concebe que as novas modalidades de proteção social fogem dos princípios da universalidade, uma vez que critérios de seletividade contribuem para consolidar um modo de regulação estática da pobreza, que se preocupa mais em preservar a situação da população beneficiada do que propriamente em tirar os pobres dessa situação. Esse modo de regulação se limita à administração das políticas dirigidas aos pobres, de custos elevados e alta ineficiência.

Em outubro de 2003, quando o PBF foi unificado, havia cerca de 2,3 milhões de famílias inscritas no conjunto dos quatro programas sociais existentes. Em dezembro de 2003, esse número passou 3,5 milhões de famílias e, em dezembro de 2005, para 8,7 milhões. A previsão para 2007, até o final do ano, é de 11 milhões de famílias atendidas pelo PBF, segundo dados do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza.

Algumas avaliações realizadas sobre os Programas de Garantia de Renda (PGRM) apontam à vantagem da transferência monetária direta na diminuição dos custos administrativos do programa e na redução da incidência de fraudes e desvios de recursos, permitindo a liberdade de escolha dos produtos por parte dos beneficiários, quando comparada à clássica modalidade de distribuição do benefício *in natura* (LAVINIAS, 2000). Especificamente, o PBF tem como proposta promover a articulação com outras políticas, criando a possibilidade de “romper” com as práticas clientelistas e paternalistas no atendimento à pobreza, especificidades tão presentes e arraigadas no sistema de proteção social brasileiro, com forte persistência nos estados nordestinos, onde os níveis de analfabetismo e conhecimento dos direitos são elevados, quando comparados a outros estados brasileiros.

Consideramos, pois, que a principal discussão em torno da efetividade do PBF se dá a partir da lógica da focalização. Verifica-se que o quase inexistente sistema de proteção social brasileiro foge dos princípios de universalização. A seleção realizada com base na renda *per capita* familiar desconsidera questões que não podem ser quantificadas e que estão presentes no cotidiano das famílias pobres: falta de saneamento, habitação, saúde, educação, dentre outros.

Segundo Telles, a pobreza brasileira é enigmática e se constitui uma espécie de ponto cego, que desafia teorias e modelos conhecidos de explicação. Caracteriza-se na contemporaneidade, por questões que transcendem

seu passado recente e que “desde sempre” se perpetuaram “nas franjas do mercado de trabalho, no submundo da economia informal, nos confins do mundo rural, num Nordeste de pesada herança oligárquica...” (2001, p.15).

Com a necessidade cotidiana de ganhar a vida, grande parte da população empobrecida “[...] consome a maior parte de suas energias apenas para sobreviver por um triz, não podem atuar como cidadãos íntegros. A necessidade tolhe a liberdade” (ABRANCHES, 1989, p.16).

Não podemos negar os avanços realizados nos últimos anos na área da assistência social. Sem dúvida, muito do que foi feito até agora foi indispensável, embora largamente insuficiente para reverter o quadro de pobreza e miséria estruturalmente persistente e decorrente da alta concentração de renda. No Brasil, considerado um dos países com pior distribuição de renda do mundo, 72 milhões de brasileiros - quase 40% da população - não têm comida suficiente; 14 milhões de pessoas passam fome; 8% têm alguma situação de fome na família, pelo menos uma vez a cada noventa dias, segundo pesquisa do IBGE realizada em 2004 e divulgada em maio de 2006.

Para Lavinias (2004), o impacto real dos programas de combate à pobreza, cuja característica é a focalização, torna-se uma incógnita. Segundo essa autora, o momento atual sugere uma política de transferência de renda, que tenha benefícios no valor adequado, compatível com o grau de destituição da população, e que seja permanente. Ela assevera que, apesar da conjuntura bastante desfavorável à implementação de políticas verdadeiramente redistributivas, raramente estivemos tão próximos de poder instituir algo verdadeiramente novo, porque universal, e de efeitos substantivos na redução da desigualdade no país.

Integrando as discussões em torno de uma possibilidade de se garantir uma renda mínima incondicional, estão as idéias de Suplicy (2002) que, através da lei 10.835/2004, propõe uma Renda Básica de Cidadania. O autor entende que se trata de uma possibilidade concreta, simples e objetiva de garantia do direito mais elementar

do ser humano, o direito à vida, mediante uma justa participação na riqueza socialmente produzida. Esse projeto estabelece que todas as pessoas residentes no Brasil e os estrangeiros que vivem há pelo menos cinco anos nesse país, não importando a sua condição socio-econômica, devem receber anualmente um benefício monetário.

Entretanto, como afirma Lavinias (2004), a renda básica de cidadania parece não ter recebido o merecido destaque, considerando-se sua absoluta singularidade no contexto internacional e frente à evolução do sistema de proteção social no Brasil, que caminha na contramão dos princípios de universalidade que presidiram a reforma da Seguridade Social em 1988. A leitura de muitos se resumiu a interpretar a lei como vitória pessoal do Senador da República, por sua perseverança e obsessão em relação à defesa da renda universal, nada mais. Assim, o país continua concentrando riqueza e reproduzindo pobreza, naturalizando as desigualdades sociais historicamente construídas e fortalecidas pelo sistema capitalista orientado por uma elite conservadora no Brasil.

Silva e Silva acreditam que os programas de transferência monetária, isoladamente, não vão acabar com a pobreza, nem resolver os problemas de desemprego do país, por isso considera que

[...] já é tempo de se começar a pensar em sair de uma política de renda mínima para uma política de renda de cidadania, que significa a garantia do direito à vida para toda a população, pois temos a necessidade de que os programas de transferência de renda se transformem numa grande política nacional que seja implementada de modo coordenado e descentralizado (SILVA E SILVA, 2005, p. 03).

Para essa autora, os programas de transferência de renda precisam ser, sobretudo, articulados a uma política econômica superadora do modelo de concentração de renda. Significa a instituição de uma Política Nacional que deixe de ser uma renda mínima

para se transformar numa renda de cidadania para a inclusão de todos em condições de dignidade. Porém esses programas são implementados com a razão ideológica neoliberal, razão por que

[...] os resultados alcançados não parecem ser capazes de ultrapassar a manutenção das grandes desigualdades sociais e parecem direcionar-se para a criação de um estrato de pobres situados num patamar de indigência ou de mera sobrevivência, com impactos duvidosos sobre a interrupção do ciclo vicioso de reprodução da pobreza (SILVA E SILVA, 2004, p.38).

Nessa linha de reflexão, concordamos com esses autores e, empiricamente, constatamos que o PBF representa um avanço no campo social, mas se limita quando não atinge sua universalidade nem consegue chegar a todos os que precisam de proteção social. Limita-se, também, quando suas condicionalidades determinam que crianças tenham que freqüentar escolas públicas, mas não garantem qualidade de ensino, ou quando exigem acompanhamento nas unidades de saúde, mas os técnicos não estão “preparados” para essa função. Na verdade, superar a pobreza significa ir além dos aspectos burocráticos e seletivos para verdadeiramente atingir a todos, incondicionalmente. Nesse sentido, nossa pesquisa ouviu as falas das beneficiárias, verificando a efetividade (ou não) do PBF a partir das mudanças ocorridas nas famílias entrevistadas.

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA: AS LIMITAÇÕES DE UMA “PROTEÇÃO SOCIAL”

O Programa Bolsa Família tem um perfil residual e faz do combate à pobreza e da promoção da inclusão uma meta de curto prazo, dissociada de uma política de garantia de renda efetiva, de efeito anti-cíclico e redistributivo, elemento constitutivo, porém nem de longe exclusivo, de um sistema de proteção social universal.

O trato com os problemas sociais pelos setores hegemônicos ao naturalizar as desigualdades sociais, reproduz a lógica de políticas sociais concedidas pelo Estado e pelo capital, só assim, perdem o seu caráter de conquista, reproduzindo a “ideologia do favor”, caracterizada por formas paternalistas e clientelísticas de relação, que se combina com um tipo de atendimento, por parte do Estado, orientado pela benevolência e a filantropia. Na busca de ocultar o protagonismo das classes trabalhadoras no cenário de lutas políticas, a prestação de bens e de serviços não é definida como direito de cidadania, e sim, como uma dádiva ou uma concessão do Estado, do capital ou dos partidos políticos, entre outros, reiterando as desigualdades, a exclusão e a subalternidade. Assim, os portadores de direitos são reduzidos a beneficiários e assistidos, que receberão os serviços e benefícios sob a forma de políticas sociais e programas compensatórios, paliativos ou auxílios temporários, emergenciais e focalizados.

Observamos que ainda persiste a concepção do favor em detrimento do direito para grande parte dos beneficiários do PBF. A lógica do favor ainda regula as relações entre gestores e beneficiários, haja vista que ser contemplado é sempre motivo de satisfação e gratidão. De acordo com os dados da pesquisa, 65% das entrevistadas consideram o PBF como um favor. Por se tratar de um favor, as falas justificam o agradecimento: “o pouco com Deus é muito”, “foi Deus que tocou no coração de Lula pra ele criar esse programa” ou ainda “Porque o pior é nada”.

A ideologia do favor, segundo Franco (1983), nasce no Brasil, entre os “Homens Livres na Ordem Escravocrata”. As relações entre os senhores de terras e os escravos sempre foi muito clara no Brasil colonial, bem como as complexas relações entre os senhores e os “homens livres” europeus que, desprovidos de posses, sempre dependiam do favor de um mais poderoso até para poder prover a subsistência para si e sua família. O Brasil guarda algumas

“sobrevivências” desse período, destacando-se, entre elas, esse anacronismo, o “favor”, o “jeitinho”, que permitem a despossuídos que caem nas boas graças de um poderoso, uma sobrevivida um pouco mais condigna. Cooptados pelos donos do poder, nada mais podem ou desejam fazer, a não ser pensar em sua sobrevivência e de seu núcleo familiar.

O PBF tem uma representação positiva para as famílias que o recebem. Muitas mães relataram que, antes desse programa, não tinham condições de comprar frutas para melhorar a alimentação dos seus filhos. Agora, elas garantem mensalmente compras para as crianças, de acordo com 35% das famílias beneficiadas que sobrevivem apenas com a renda do programa. Como uma forma de complementar a alimentação, 100% das entrevistadas recebem ajuda de diversas fontes, entre as quais, do governo municipal e estadual.

Segundo as entrevistadas, as mudanças “foram muitas”. Elas relataram o que compram com o benefício. A maioria afirma adquirir gêneros alimentícios, mas também foi registrado o caso de uma mãe, que relatou ter comprado uma TV, que ela considera de grande necessidade, conforme expressa no fragmento seguinte: “para que os meninos fiquem dentro de casa, aí eu não me preocupo. O mundo está cheio de coisa ruim” (Entrevistada M.J.F.S).

Uma das questões mais delicadas da entrevista foi perguntar se a renda do PBF é suficiente, porquanto o benefício desse programa varia de R\$ 15,00 (quinze reais) a R\$ 95,00 (noventa e cinco reais). Em termos concretos, esse valor é irrisório para promover uma mudança efetiva, ele apenas ameniza a extrema miséria. De acordo com os dados da pesquisa, 20% das entrevistadas recebem de R\$ 15,00 a R\$ 30,00; 25% recebem R\$ 65,00; 35%, R\$ 80,00, e apenas 20%, o valor máximo do programa - R\$ 95,00.

A maioria afirma que o benefício não é suficiente, mas se divide para justificar essa afirmativa.: Algumas se conformam e acham que “tá bom”; outras afirmam “que não dá para todas as despesas da casa”, e outras esperam que “o governo aumente o valor”.

Constatamos que as falas das entrevistadas traduzem uma vida perpassada por inúmeras dificuldades, “amenizadas” pela realização de trabalhos precarizados, ajudas comunitárias (solidariedade entre vizinhos e parentes) e, em alguns casos, apenas com o recebimento do benefício do Programa. Encontramos, ainda, famílias inscritas no PBF, porém ainda não incluídas, significando que a universalidade não é garantida a todos os que necessitam da assistência social. Essas limitações são decorrentes de um programa que não pretende ser universal, reservado apenas para alguns segmentos mais vulnerabilizados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As sociedades contemporâneas passam por profundas mutações que alcançam praticamente todos os âmbitos da vida social, redesenhando velhas questões e impondo novos desafios. As políticas sociais, seu reordenamento e subordinação às políticas neoliberais de estabilização da economia vêm resultando em ações estatais seletivas, incapazes de atender – universalmente – às demandas sociais que estão à margem da inclusão social.

As ações estatais vêm sendo redesenhadas no sentido de sua descentralização e municipalização, a partir das determinações da nova ordem do capital, na perspectiva da globalização e da Reforma do Estado. Assim, uma nova forma de gestão começa a ser delineada, tendo como foco de intervenção os grupos sociais mais pobres. Integrando essa lógica de atendimento, encontram-se os Programas de Transferência de Renda do Governo Federal, destacando-se, neste artigo, o Programa Bolsa Família.

No Brasil, a distribuição de renda é perversamente injusta, levando milhões de famílias a viverem em situação de extrema pobreza, com conseqüências dramáticas, principalmente para as crianças. A concentração da renda não se nutre apenas do movimento financeiro do capital, mas é expressão primeira do jogo de forças, razão pela qual não se obtém

a desconcentração via mercado, mas via cidadania. Assim, a falta de cidadania é a pobreza mais aguda (DEMO, 2005). Em uma realidade de desemprego estrutural, como a brasileira, agravada pelo processo de globalização e pelo incremento tecnológico, é difícil sustentar o argumento de que o benefício dos programas de transferência de renda traz desestímulo ao trabalho, uma vez que muitos cidadãos não têm acesso a nenhum emprego.

Partindo dessas considerações, a pesquisa realizada mostrou que os objetivos propostos pelo programa estão sendo realizados insatisfatoriamente. Os dados coletados descrevem um atendimento superficial nas Unidades de Saúde, ou seja, não há uma interação entre profissionais e famílias beneficiárias. O processo ideal de aplicação desse benefício deve ser o acompanhamento das famílias, realizado por uma equipe voltada especificamente para essa função. O Bairro Costa e Silva não conta com um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, portanto, não existe o Programa de Atenção Integral à Família – PAIF. Uma articulação entre o PAIF e o PBF possibilitaria maior integração entre os programas sociais voltados para as famílias. Enquanto essa articulação não for uma realidade, as ações assistenciais caminharão lentamente no sentido de promover o empoderamento das famílias pobres, ou seja, fortalecer a participação dessas famílias no processo político decisório.

Como afirma Lavinias (2006), não podemos colocar as políticas de transferência de renda no banco dos réus, até porque os benefícios compensatórios não-contributivos, embora crescentes, representam ainda pouco do orçamento. Assim como a educação, a transferência de renda continua na UTI e estar na UTI já é um problema. O mais preocupante é o fato de um país com o potencial econômico do Brasil “estar hoje amarrado aos ditames de uma política macroeconômica que sangra a chaga e depois diz que a hemorragia não pára porque o lenço é curto” (LAVINAS, 2006, p.02). Essas famílias estão aprisionadas numa cadeia de privações, que envolve questões históricas e estruturais, necessitando, portanto, de respostas mais efetivas que articulem todas as políticas sociais e não, apenas, a execução do Programa Bolsa Família, principalmente quando este não é universal. Mas não podemos negar sua importância para aqueles que não têm condições de se inserir no mercado de trabalho e não podem esperar por mudanças em longo prazo que, há anos, são discutidas e prometidas aos segmentos mais pobres da população brasileira. Ser contra a idéia da transferência de renda, nos dias atuais, é, no mínimo, um ato insensato, uma vez que seria deixar inúmeras famílias na extrema pobreza, sem alternativas de condições mínimas de sobrevivência.

ABSTRACT

The Family Grant Program is a program of transference of income destined to the families in poverty situation. Have as objectives to combat the hunger and advance safety to nourish and nutritive; incentive an emancipation to sustain of families that live in situation of poverty and extreme poverty; to promote the intersetorialidade, the complementaridade and the sinergia of the social actions of the public power. This article, fruit of a dissertação of Mestrado, is centered on the current state mechanism of confrontation of the poverty: the Family Grant Program. The search was realized in month June 2006, in district Costa and Silva, together the twenty mothers beneficiaded of PBF. For much, we utilize an aboard quality and quanlity. In fase of collect of dice, we resort the use of interviews structureds and observation sistematic. Across of dices coleted, we consumate a analis descritive of speaks. The resulted empiric to show that sixty-five percent of mothers consider the benefic of Family Grant Program with a favour of State. This contactions seen that the assistance social in Brazil il yet is view with charity, implicating in right social minimed and insufficients, no garantind the your charater of universality. We see too that, the Family Grant Program, remove every once more of a begininig universal and of guaranty, of a lace minimum without mechanism selects and bureaucratcs of accessibilit.

Keywords: *Poverty. Family Grant Program. Favour.*

REFERÊNCIAS

ABRANCHES, Sérgio. Política social e combate à pobreza. Rio de Janeiro: Zahar Editora, 1989.

DEMO, Pedro. Dureza: pobreza política de mulheres pobres. Campinas/SP: Autores Associados, 2005.

FRANCO, Maria Sylvania de Carvalho. Homens livres na ordem escravocrata. São Paulo: Kairós, 1983.

LAVINAS, Lena e GARCIA, Eduardo Henrique. Programas sociais de combate à fome: o legado dos anos de estabilização econômica. Rio de Janeiro: Editora UFRJ/IPEA, 2004.

LAVINAS, Lena. "O nó é outro" IN: Jornal o Globo: Rio de Janeiro, 04/04/2006. Disponível em: <http://www.ie.ufrj.br/aparte/pdfs/lena.pdf>. Acesso em: 16/07/2007.

LAVINAS, Lena. "Universalizando direitos". Disponível em: www.socialwatch.org/, acesso em: 27/09/2005.

LAVINAS, Lena; Manão, Daniele; Garcia, Eduardo H. (et al). "Combinando compensatório e redistributivo: o desafio das políticas sociais no Brasil". IN: Texto para discussão nº 748. Rio de Janeiro: julho de 2000. Disponível em: www.ipea.gov.br. Acesso em: 06/05/2005.

SILVA E SILVA, Maria Ozanira da (et al). A política social brasileira no século XXI: a prevalência dos programas de transferência de renda. São Paulo: Cortez, 2004.

_____. Políticas públicas: proteção e emancipação. Disponível em www.comciencia.com.br. Acesso em 01/04/2005.

SUPLICY, Eduardo. Renda de cidadania: a saída é pela porta. São Paulo: Cortez, 2002.

TELLES, Vera da Silva. Pobreza e cidadania. São Paulo, USP, Curso de Pós-graduação em Sociologia: Editora 34, 2001.

YASBEK, Maria Carmelita. Classe subalterna e assistência social. São Paulo: Cortez, 1997.